**EDITAL PADRONIZADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2024**

REDE ESTADUAL DE PONTÃO DE CULTURA DE GOIÁS

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÃO DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

|  |
| --- |
| **CATEGORIA A - PONTÃO DE CULTURA** |
| **A.1. DEFINIÇÃO:**  Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.  Poderão participar deste Edital Pontos e Pontão de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, por no mínimo 3 (três) anos. |
| **A.2. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**  Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.  Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.   * Formulário de Inscrição complementar (conforme Anexo 03 ) Outras informações serão solicitadas no formulário de inscrição no sistema Baru); * Plano de Trabalho (conforme Anexo 04); * A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) ligada ao objeto do projeto, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.   **IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados. |
| **A.3. PRÊMIOS E VALORES:**  Serão apoiados o total de 1 (um) projeto, com o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  Considerando as cotas definidas o **item 7.1** do Edital, serão considerados:   * Ampla concorrência – 1 (um) contemplado. |
| **A.4.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**  Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:   * **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área correspondente ao Ponto e Pontão de Cultura por, no mínimo, 03 (três) anos. * Conforme regras dispostas no **item A.2**: * Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura. * Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos com atuação no município do Pontão de Cultura ou novo Pontão concorrente, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 31 de agosto de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2); * Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações. |

|  |
| --- |
| **CATEGORIA B - NOVOS PONTÕES DE CULTURA** |
| **A.1. DEFINIÇÃO:**  Este Edital tem por objeto a seleção de novos Pontões de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.  Poderão participar deste Edital Pontos de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, por no mínimo 3 (três) anos, e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital. |
| **A.2. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**  Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.  Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.   * Formulário de Inscrição complementar (conforme Anexo 03. Outras informações serão solicitadas no formulário de inscrição no sistema Baru); * Plano de Trabalho (conforme Anexo 04); * A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) ligada ao objeto do projeto, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.   **IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados. |
| **A.3. PRÊMIOS E VALORES:**  Serão apoiados o total de 1 (um) projeto, com o valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) cada, totalizando um investimento de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).  Considerando as cotas definidas o **item 7.1** do Edital, serão considerados:   * Ampla concorrência – 1 (um) contemplado. |
| **A.4.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**  Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:   * **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área correspondente aos Pontos e Pontões de Cultura por, no mínimo, 03 (três) anos. * Conforme regras dispostas no **item B.2**: * Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos com atuação no município do Ponto ou Pontão de Cultura ou novo Pontão concorrente, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 31 de agosto de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2); * Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações. |